



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 926/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de Bens Inservíveis à Administração Pública e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, **APROVOU**, E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1.º Fica Autorizado o Executivo Municipal a alienar, mediante Leilão Público, bens inservíveis do patrimônio público municipal, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público.

Parágrafo único: Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei os quais foram avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis, criada pela Portaria nº 104/2023, publicada em 02/05/2023, para tal finalidade.

Art. 2.º Fica estabelecido que os valores da arrematação dos bens móveis inservíveis, autorizados pela presente Lei, serão feitos à vista, pagos mediante depósito em conta corrente nº 9539-7, de titularidade do Município de Mauá da Serra, no Banco do Brasil, Agência nº 1351-X.

Parágrafo Único: Após o depósito deverá o arrematante apresentar o comprovante de depósito e pegar a liberação de retirada do bem junto ao Departamento de Finanças da Prefeitura.

Art. 3.º Fica designado como Leiloeiro Oficial, para o fiel cumprimento da presente Lei, o Sr. Odarli Canezin, devidamente matriculado junto ao Registro Público do Comércio sob o nº 640, em sessão plenária realizada em 11 de janeiro de 2000.

Parágrafo único: O leiloeiro oficial designado para cumprimento da presente lei, não incumbirá ao Município de Mauá da Serra nenhum tipo de ônus.

Art. 4.º Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a devida baixa no Patrimônio Público, dos móveis alienados por força desta Lei, bem como junto ao DETRAN/PR –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Departamento de Trânsito do Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 11 de setembro de 2023.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES	VALOR AVALIADO	FOTO
1.	AUTOMOVEL, FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2013, PLACA AXO-7706 - RENAVAL 00586710442	SERVÍVEL - RODANDO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 7.000,00	
2.	CAMINHÃO, MERCEDES BENZ, 1519 - ANO 1978 - COR AZAUL - PLACA BUP-8210 - RENAVAL	SERVÍVEL - RODANDO - MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 8.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.	TRATOR 8030	CAMBIO - MOTOR - DIFERENCIAL DESMONTADO - PNEUS BONS - TRAÇÃO 4X4 QUEBRADA	R\$ 17.000,00	
4.	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CATERPILLAR - ANO 2013	MOTOR FUNCIONANDO - TRANSMISSÃO DO TORQUE QUEBRADA	R\$ 150.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.	CAÇAMBA CAMINHÃO BRANCO	SERVÍVEL - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 15.000,00	
6.	MOTOCICLETA, HONDA/CG 125 TITAN, ANO 1995, PLACA AFI-1074 - RENAVAL 63.614969-2	SERVÍVEL - RODANDO - MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 1.200,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

7.	CAMIONETA/C.ABERTA, FORD/PAMPA 1.8 S, ANO 1993,PLACA ADV-8027 - RENAVAM 61.118631-4	SERVÍVEL - RODANDO - PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM EMBREAGEM QUEBRADA	R\$ 4.000,00	
8.	AUTOMOVEL, FIAT/ PALIO FIRE, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA BAC-0638 - RENAVAM 01069370905	FUNDIDO	R\$ 7.500,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.	VAN - M.BENS/ 415CDI/SPRINTER ANO/MODELO 2015/2016 - COR BRANCA - PLACA BAI-7C31 - RENAVAL 01079427047	SERVÍVEL - RODANDO - ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 80.000,00	
10.	PAS/ONIBUS, M. BENZ/MASC GRANMINI O - ANO 2009 - COR AMARELA - PLACA ARH- 8310 - RENAVAL 00143782878	SERVÍVEL - RODANDO - ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 38.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023



Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

11.	PÁ CARREGADEIRA - W20 - ANO 2008	SERVÍVEL - RODANDO - MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - MOTOR BOM - CÂMBIO BOM - DIFERENCIAL BOM	R\$ 200.000,00	
12.	AUTOMÓVEL, FORD/KA SE 1.5 HA B, ANO/MODELO 2017/2018	BAIXADO	R\$ 1.800,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

13.	AUTOMOVEL, FORD/KA SE 1.5 HA B, ANO/MODELO 2017/2018	BAIXADO	R\$ 1.800,00	
14.	CAMIONETE/ AMBULANCIA, GM/S10 2.4 S, ANO 2003	BAIXADO	R\$ 1.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023



Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

15.	AUTOMÓVEL - FIAT UNO MILLE WAY - ECON. ANO 2013	BAIXADO	R\$ 800,00	
16.	CAMIONETE/AMBULANCIA, RENAULT/ MASTER ALTERCHAMB, ANO/MODELO 2005/2006	BAIXADO	R\$ 2.500,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023



Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

17.	CAMIONETE/ AMBULANCIA/ IMP/KIA BESTA AR, ANO/MODELO 1997/1998	BAIXADO	R\$ 1.000,00	
18.	PAS/AUTOMOVEL - FIAT/UNO MILLE WAY ECON - ANO/MODELO 2013/2013	BAIXADO	R\$ 3.000,00	
VALOR TOTAL DOS BENS			R\$ 539.600,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 927/2023

SÚMULA: Inclui área de terras que especifica no perímetro urbano no município de Mauá da Serra e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,
APROVOU, E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A
SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica transformado em perímetro urbano o imóvel rural constituído pelo Lote de Terras nº 40-D-32/REM, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, com área de 110.257,34m² (cento e dez mil duzentos e cinquenta e sete metros e trinta e quatro centímetros quadrados), que encontra-se devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, sob nº 23.643, de propriedade do Senhor **ROBERTO KOITI HIGASHIBARA**, agricultor, portador da CI.RG nº 3.877.663-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 553.978.869-53 e sua esposa **YUKIMI MATILZE NAKAYAMA HIGASHIBARA**, do lar, portadora da CI.GR nº 4.431.542-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 704.348.249-68 com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se no marco denominado 00=PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: 7358217,51. Norte e 477217,46. Leste, deste segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com a Rua Tibagi, Município de Mauá da Serra, seguindo distância de 23,11 m. e azimute plano de 172°07'28", chega-se ao marco #1; deste, segue linha reta no quadrante sudoeste, confrontando com a mesma rua; seguindo distância de 97,81 m e azimute plano de 186°26'15", chega-se ao marco #2; deste, segue linha reta no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote Reserva 3 do Município de Mauá da Serra; Rua E do Município de Mauá da Serra; Lote 5 da Quadra 5 de Vaelson Coutinho Magalhães; Lote 1 da Quadra 5 de Marcio das Neves Mota; Rua D do Município de Mauá da Serra; Lote 7 da Quadra 4 de José Manoel Jacinto; Lote 1 da Quadra 4 de Ivair Gramado Borreira; Rua C do Município de Mauá da Serra; Lote 10 da Quadra 3 de Manain Administradora de Bens Ltda; Lote 1 da Quadra 3 de Claudio Marcos Maluf; Rua B do Município de Mauá da Serra; Lote 13 da Quadra 2 de Rosemari de Lara Boico Mendes; seguindo distância de 365,72 m e azimute plano de 183°54'29", chega-se ao marco #3; deste, segue linha reta no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

quadrante sudoeste, confrontando com Lote 13 da Quadra 2 de Rosemari de Lara Boico Mendes; Lote 1 da Quadra 2 de João Miguel Yedanak Besel; seguindo distância de 31,24 m e azimute plano de 182°21'33", chega-se ao marco #4; deste, segue linha reta no quadrante sudoeste, confrontando com Lote 1 da Quadra 2 de João Miguel Yedanak Besel; Rua A do Município de Mauá da Serra; Lote 15 da Quadra 1 de Congregação Cristã do Brasil; Lote 1 da Quadra 1 de Marilene Alves Costa; seguindo distância de 98,02 m e azimute plano de 178°50'02", chega-se ao marco #5; deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com a Rua São Francisco do Município de Mauá da Serra; com o azimute de 260°42'20" e a distância de 203,50 m até o marco #6; Daí segue confrontando com LOTE nº 40-D-32-B de Integrada Cooperativa Agroindustrial, com o azimute de 22°59'56" e a distância de 35,56 m até o marco #7; Daí segue confrontando com mesmo lote, com o azimute de 80°30'59" e a distância de 39,31 m até o marco #8; Daí segue confrontando com LOTE nº 40-D-32-C de Marcia Miyuki Higashibara com o azimute de 80°30'59" e a distância de 41,01 m até o marco #9; Daí segue confrontando com mesmo lote, com o azimute de 348°32'02" e a distância de 502,89 m até o marco #10; Daí segue confrontando com Eixo da Av. Novo Oriente do Município de Mauá da Serra com o azimute de 36°36'22" e a distância de 160,64 m até o marco #11; Daí segue confrontando com a Rua do Loteamento Santa Rosa do Município de Mauá da Serra com o azimute de 98°20'58" e a distância de 145,29 m até o marco # 00=PP"; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito."

Art. 2º. Esta Lei está em conformidade da Lei nº 94/2007, de 24/12/2007, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo das áreas urbanas do Município de Mauá da Serra.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42.

LEI Nº 928/2023

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Doutor “**JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR**”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 96/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 191.167,19 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	Departamento de Patrimônio e frotas			
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal			
86	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	100.000,00
		Total		100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
07.001	Departamento de Obras			
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras			
139	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	20.000,00
		Total		20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.122.0011.2026	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19			
681	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	6.183,98
682	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	12.167,19
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	42.816,02
656	3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1000	2.000,00
		Total		63.167,19
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
09.001.08.244.0010.2048	Manutenção da Proteção Social Básica – SCFV			
359	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	8.000,00
		Total		8.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		191.167,19

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.001	Gabinete do Prefeito		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
4	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
			Total	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração			
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração			
35	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00
05.001.04.122.0004.2008	Manutenção do Recursos Humanos			
59	3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOL. DA INFORM E COMUN – P. JURÍDICA	1000	20.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio e frotas			
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal			
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	60.000,00
			Total	110.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
633	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	44,40
199	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000	2.000,00
226	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	5.000,00
08.001.10.301.0011.2031	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	9.000,00
08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica			
260	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	10.000,00
08.001.10.304.0012.2036	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária			
653	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	12.063,64
654	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31494	59,15
273	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	7.000,00
08.001.10.305.0013.2037	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
276	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1494	4.000,00
278	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	1.000,00
284	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1494	5.000,00
286	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	8.000,00
			Total	63.167,19
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI			
09.004.08.241.0007.2052	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso			
408	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	4.000,00
411	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	4.000,00
			Total	8.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO	191.167,19

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 97/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 3.211,67 (três mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.002.08.243.0009.6004	Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolesc.		
679	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3815
		Total	3.211,67
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.211,67

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 12 de Setembro de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 98/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **RS 178,33 (cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

	Descrição	Fonte	Valor - RS.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.002.08.243.0009.6004	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
680	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815	178,33
		Total	178,33
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	178,33

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00 - fonte: 815, oriundos de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2451

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA Estado do Paraná

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, por parte de representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 26 de setembro de 2023 (terça-feira)

Horário: 15hs00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 – Centro.

Forma: Presencial, com transmissão via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/100063596305225>

Mauá da Serra, 12 de setembro de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara